



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -NTI
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL
EDITAL Nº 03/2024 – UNIFAP DIGITAL/PROEAC/DEX/UNIFAP, de 10 de Abril de 2024.

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS DE
COMUNICAÇÃO DO PROJETO UNIFAP DIGITAL**

O programa de Extensão Unifap Digital no âmbito de sua competência, torna público o processo seletivo para seleção de bolsistas para atuarem no Programa de extensão Unifap Digital, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **VAGAS** e formação de **CADASTRO RESERVA** de bolsistas que atuem na área de comunicação dos projetos de extensão vinculados ao Programa UNIFAP DIGITAL, por meio de entrevista.

1.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do UNIFAP DIGITAL, inclusive a regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado, sob supervisão do DEX/PROEAC.

1.3 O público-alvo são discentes de graduação vinculados à UNIFAP.

1.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas neste edital e formarão cadastro de reserva.

2. DO PROGRAMA UNIFAP DIGITAL

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

- a) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades presenciais do programa;
- b) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas e os respectivos requisitos para ocupá-las.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -NTI
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	11/05/2024
2	Prazo para impugnação do edital	13/05/2024
3	Período de inscrições	14/05/2024 a 31/05/2024
5	Período de entrevistas	10/06/2024 a 11/06/2024
6	Resultado preliminar	14/06/2024
7	Prazo para interposição de recursos	17/06/2024
8	Resultado Final	18/06/2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas no período de através do Link: <https://forms.gle/fHEv8jCAGDubVNuB9> com início às 08:00h do dia 14/05/2024 e término às 18:00 do dia 31/05/2024 .

5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo em formato PDF, a documentação relacionada no ANEXO I.

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do programa não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção constará da seguinte etapa:

a) Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

6.2 As entrevistas ocorrerão no período de 10/06/2024 a 11/06/2024, **no laboratório do programa de forma presencial localizado no prédio da PROEAC**, em horário estabelecido e divulgado pela coordenação do programa na página <https://www2.unifap.br/unifapdigital/category/edital/> .

6.3 Cabe à banca de seleção planejar e realizar as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaboração, aplicação e avaliação dos candidatos à bolsa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida através da pontuação na Entrevista.

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

b) Maior idade.

7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -NTI
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL

7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;

7.5 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar da etapa de seleção, o mesmo será desclassificado.

7.6 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/unifapdigital/> conforme cronograma do Item 4.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O Programa Unifap Digital publicará em sua página na internet <https://www2.unifap.br/unifapdigital/category/edital/> no dia 14/06/2024 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Aprovado” e “Desclassificado”;

8.4 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção e estiverem dentro do limite de vagas do perfil escolhido;

8.5 Serão considerados “aprovados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção e não estiverem dentro do limite de vagas do perfil escolhido;

8.6 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final (NF) inferior a 7 pontos e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário no link: <https://forms.gle/TCzGEEC6HUbZ8hyS9>.

9.3 O Projeto de Extensão divulgará no dia o resultado final do processo seletivo.

9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade do programa UNIFAP DIGITAL.

10.2 Para ser vinculado ao programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.

10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar contrato com fundação de apoio, que será enviado para seu email.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, autorizada pelo MEC a apoiar projetos da Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

10.5 O valor da bolsa está informado no ANEXO I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(a) BOLSISTA(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -NTI
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL

11.1 São atribuições do(a) bolsista(a):

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Participar quando solicitado, de eventos, ações e atividades que divulguem o programa em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- g) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do programa.
- h) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- i) Encaminhar mensalmente o relatório de atividades para fins de recebimento de pagamento.
- j) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos vinculados ao Programa UNIFAP DIGITAL.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade;
- i) A critério da coordenação do Programa, devendo ser motivado e previamente comunicado.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa de Extensão, via ofício à FUNDAPE, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto/programa.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -NTI
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL**

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Extensão.

Macapá-AP, 10 de Maio de 2024

**Marco Antonio Leal
Coordenador/Unifap Digital**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -NTI
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIFAP DIGITAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE BOLSISTAS

PERFIL	VALOR MENSAL DA BOLSA	DIAS/HORÁRIO	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Social Media	R\$ 800,00	Segunda-feira a Sexta-feira Presencial 8 às 12h	1 Vaga Imediata + Cadastro de Reserva	Encaminhar portfólio com produtos jornalísticos / editoração na área de comunicação, enviando o produto como anexo no ato da inscrição (vídeos, reportagens, sites desenvolvidos, diagramação para revista, jornal, site), bem como informar softwares na qual possua conhecimento prévio (como canva, instagram, facebook, etc).
Social Media	R\$ 800,00	Segunda-feira a Sexta-feira Presencial 14 às 18h	1 Vaga Imediata + Cadastro de Reserva	Conhecimento prévio em ferramentas para edição e publicação de produções digitais para redes sociais.
Editor de Vídeo	R\$ 800,00	Segunda-feira a Sexta-feira	1 Vaga Imediata + Cadastro de Reserva	Conhecimento prévio em edição de vídeos.
Designer Gráfico	R\$ 800,00	Segunda-feira a Sexta-feira	Cadastro de Reserva	Encaminhar portfólio incluindo informações sobre softwares na qual possua conhecimento prévio (como Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Canva, etc.).